



FAPSPMG
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNP: 04.376.371/0001-37

PORTARIA N.º 103/2012.

Publicado no
Mural do FAPSPMG

27 / 02 / 2012

[Handwritten signature]

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

ANTÔNIO MARCOS P MACHADO
Assistente Administrativo
Matrícula N.º 010070-6

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 101/2011.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **ARISTÓVÃO DUTRA REZENDE**, que ocupava o cargo de braçal aposentado, à companheira **ANA CORRÊA DE FARIA**, no percentual de 100 (cem por cento), a partir de 08 de novembro de 2011, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2011, revogando as disposições em contrario a portaria 101/2011.

Guaçuí-ES, 27 de fevereiro de 2012.

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO PEREIRA PACHECO
PRESIDENTE INTERINO

Sebastião Pereira Pacheco
Escriturário - Mat. 299-2

AV. ESPÍRITO SANTO, 425 – CENTRO – GUAÇUÍ-ES – CEP: 29560-000
TELFAX.: (28)3553-2522/3070